

TERMO ADITIVO Nº 084/2024 CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

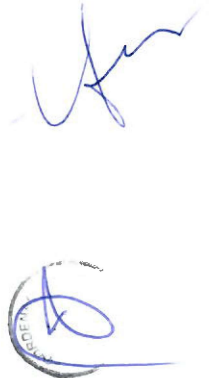
PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/ TUCURUVI/ JAÇANÃ/ TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de investimento, através de uso de saldo de rendimento, para ADEQUAÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS, DIMENSIONAMENTOS E LAUDOS TÉCNICOS e ADEQUAÇÃO DE ÁREAS INTERNAR E EXTERNAS - CCO / UBS AE TUCURUVI - período de junho 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv.



A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido para o **período de 01 a 30 de junho de 2024** o valor global de uso de saldo de **R\$ 1.208.251,84** (hum milhão, duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a **título de investimento**, sendo para **ADEQUAÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS** o valor de **R\$ 100.805,69** (cem mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), para **DIMENSIONAMENTOS E LAUDOS TÉCNICOS** o valor de **R\$ 81.618,86** (oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) e para **ADEQUAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS** o valor de **R\$ 1.025.827,29** (hum milhão e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para a unidade **CCO/UBS AE TUCURUVI**, sito Av. Nova Cantareira, 1467 - Tucuruvi, São Paulo – SP.

As despesas descritas referente ao investimento serão suportadas com saldo de rendimento de aplicação financeira, conforme Ofício SBCD Nº - 340/2024 – Presidência, em anexo.

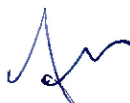
Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R25/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado os Anexos VI:**

Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.



CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de junho de 2024.



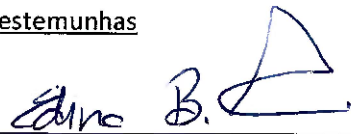
LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco



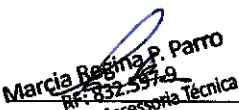
Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF- 805.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle



Nome: **Marcia Regina P. Pardo**
CPF: **RF: 832.597-9**
CRS Norte - Assessoria Técnica

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 084/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024
PERÍODO DE JUNHO/2024

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	Junho/24	TOTAL
01 a 30 de junho de 2024	Investimento	ADEQUAÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS	R\$ 100.805,69	R\$ 100.805,69
		DIMENSIONAMENTOS E LAUDOS TÉCNICOS	R\$ 81.618,86	R\$ 81.618,86
		ADEQUAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 1.025.827,29	R\$ 1.025.827,29
	Total		R\$ 1.208.251,84	R\$ 1.208.251,84



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE		
UNIDADE: CCO / AE TUCURUVI		
SERVIÇO: CCO - Centro de Cuidados Odontológicos		
DESCRIÇÃO	jun/24	PERÍODO
1. Pessoal e Reflexo	-	-
1.1 - Remuneração de Pessoal	-	-
1.2 - Benefícios	-	-
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	-	-
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
2. Materiais de Consumo	-	-
2.1 - Material Odontológico	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-
2.5 - Material de Escritório	-	-
2.6 - Combustíveis	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-
3. Material de Consumo Assistencial	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
4. Serviços Terceirizados	-	-
4.1 - Assessoria Contábil	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-

4.18 - Manutenção de Informática	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
4.22 - Locação de Veículos	-	-
4.23 - Água	-	-
4.24 - Energia	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-
4.26 - Gás	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	-	-
6. Investimento	1.208.251,84	1.208.251,84
6.1 - Reformas	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	1.208,251.84	1.208,251.84
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	1.208.251,84	1.208.251,84

6 

